



CÂMARA LEGISLATIVA

INDICAÇÃO Nº

(Do Sr. Deputado Chico Leite)

IND 280/2003

DISTRITO FEDERAL

103

LIDO
Em 08/04/03
Assessoria da Plenário

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à CODECTMA,

Em 08/04/03

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que promova o transporte de Gás Natural Veicular (GNV) para o Distrito Federal e autorize a venda desse gás nos Postos de Abastecimento do DF.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal que promova o transporte de Gás Natural Veicular (GNV) para o DF, por meio da implantação de rota de transporte do gás por caminhões, e autorize a venda do GNV nos Postos de Abastecimento do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND nº 280/03
Fls. nº 01

A sugestão ora apresentada ao Exmo. Sr. Governador busca viabilizar o consumo do Gás Natural Veicular (GNV) no Distrito Federal, o qual já é uma realidade em quinze Estados brasileiros. Ao todo, existem 529 postos que comercializam GNV em todo o País.

O GNV é o mesmo gás utilizado em residências, comércio e indústria. Para ser utilizado em veículos, é armazenado em cilindros especiais de alta pressão. Qualquer carro pode ser convertido. A instalação do sistema a gás não requer a remoção de qualquer equipamento original.

Esse gás constitui importante alternativa ao consumo de gasolina e álcool como combustível de veículos, sob diversos aspectos: é ecologicamente mais correto, mais barato, mais econômico e mais seguro que aqueles combustíveis tradicionalmente utilizados.

O GNV é ecologicamente mais correto que a gasolina e o álcool porque tem baixíssimo teor de poluentes e não emite fuligem. Portanto, o uso de GNV reduz a poluição ambiental e melhora a qualidade de vida nas nossas cidades.

Esse gás é mais econômico porque o metro cúbico de GNV custa menos de cinquenta por cento do litro de gasolina e permiti ao motorista percorrer treze quilômetros, enquanto a gasolina apresenta um rendimento médio de doze quilômetros por litro. Assim, o GNV apresenta economia de cerca de setenta por cento em relação à gasolina.

O GNV é mais seguro porque os cilindros são altamente resistentes a impactos, em caso de choques e colisões. Também o risco de incêndio é muito reduzido, pois a combustão requer temperaturas de 620°C. Além disso, o GNV é mais leve que o ar e, em caso de vazamento, é rapidamente dissipado.

Atualmente, há 300.000 veículos convertidos a GNV no Brasil. A conversão custa entre R\$2.000,00 e R\$3.000,00, investimento este de retorno rápido, tendo em vista a economia proporcionada pelo uso do gás. Saliente-se que o carro, uma vez convertido, passa a ser bicomustível, pois possibilita a escolha, pelo motorista, de uso do gás ou do combustível tradicional com o simples apertar de um botão. Ou seja, o carro continua com o combustível original mais a opção do gás.

Diante de tantas vantagens, me pergunto por que o Distrito Federal ainda não conta com essa alternativa, que poderia beneficiar todos os motoristas da Capital, em especial os taxistas, os órgãos públicos e os empresários. Causa-me maior estranheza o fato de que bastaria que dois postos de combustível vendessem o GNV para viabilizar o transporte dos gás por caminhão.

É de grande interesse público, portanto, que o Poder Executivo implante as medidas necessárias para disponibilizar o GNV para consumo no DF.

É por esses motivos que sugerimos ao Senhor Governador do Distrito Federal que promova o transporte do GNV por caminhões e estimule a venda desse gás nos postos de abastecimento do DF.

Sala das Sessões, em

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
IND. n.º 280, 03
Fls. n.º 02 maio

Deputado CHICO LEITE